



P DE LEI Nº 890



## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 890, DE 31 DE MARÇO DE 2000.**

**Dispõe sobre a alteração do dispositivo do art. 1º, da Lei nº 872/99 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Altera-se o dispositivo do art. 1º da Lei nº 872/99, que passa a ter a seguinte redação:

“ Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito Municipal a AMACHESF – Associação dos Empregados, Ex -Empregados, Aposentados e Moradores do Acampamento da CHESF em Paulo Afonso. ”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2000.

Paulo Barbosa de Deus  
Prefeito Municipal

Salésio Siebert  
Chefe do Gabinete

Em esta data, mediante  
depoimento de cópias na portaria.

31/04/2000

Heide

02  
12/99

18 05 - 2000

Heide

44